



MASTER
CORRETORA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO
STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ: 59.678.586/0001-90**

MASTER S.A. CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12, devidamente autorizada pela comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a “Administradora”), na qualidade de Administradora do **STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº **59.678.586/0001-90** (“Administradora” e “Fundo”).

CONSIDERANDO que o fundo se encontra em fase pré-operacional, ou seja, que não houve ainda distribuição de qualquer cota e que não houve nenhuma atividade ou aporte de recursos; **RESOLVE**, por meio deste instrumento particular:

- 01.** Aprovar a 1ª emissão de cotas da Classe Única, conforme Suplemento anexo (“Anexo I”).

As partes conferem expressa anuência para que este ato seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

MASTER S.A. CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Anexo I**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO
STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA****CNPJ: 59.678.586/0001-90****("Fundo")**

A Oferta da 1ª emissão de Cotas da Classe Única do STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 59.678.586/0001-90 (o "Fundo"), a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** As Cotas desta 1ª Emissão serão colocadas por meio de oferta pública de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160.
- b) Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- c) Data de emissão:** Será a data da primeira integralização desta oferta de cotas do Fundo.
- d) Valor da oferta:** R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).
- e) Valor unitário:** As cotas da 1ª Emissão terão valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data da primeira integralização de Cotas.
- f) Quantidade de Cotas:** Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Cotas da 1ª Emissão, na data da primeira integralização das Cotas da 1ª Emissão.
- g) Aplicação mínima:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- h) Prazo de duração, datas de amortização e resgate:** As Cotas da 1ª Emissão poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e serão resgatadas com a amortização integral de seu valor ou quando da liquidação do Fundo, conforme disposto no Regulamento.
- i) Remuneração alvo:** Não há.
- j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.
- k) Custos de distribuição:** não há.
- l) Intermediária líder da oferta:** será a Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

**STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**